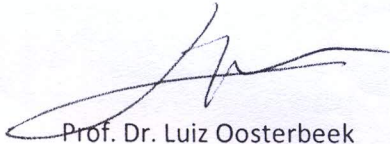


Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, PORTUGAL.

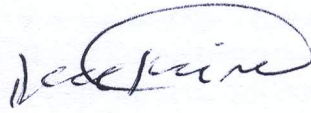
Objetiva definir as normativas gerais da certificação da dupla diplomação para os cursos de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria, Brasil e os cursos de Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre e do Mestrado em Técnicas de Arqueologia, Instituto Politécnico de Tomar e a Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, Portugal

Em aditamento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL estabelecido entre A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Brasil e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, PORTUGAL em 15 de Fevereiro de 2011, A UFSM neste acto representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Felipe Martins Müller e o IPT, neste acto representado pelo seu Pró-Presidente Prof. Dr. Luiz Oosterbeek, acordam que:

1. Os alunos que frequentem o Mestrado de Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre ou o Mestrado em Técnicas de Arqueologia no IPT (em colaboração com a UTAD), poderão matricular-se no segundo ano na UFSM, preparando a sua dissertação em co-tutela junto do programa de Mestrado em História, que será defendida perante júri integrando pelo menos um professor de cada uma das instituições signatárias.
2. Os alunos que frequentem o Mestrado em História na UFSM, poderão matricular-se no segundo ano no IPT, preparando a sua dissertação em co-tutela junto do programa de Mestrado Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre ou do Mestrado em Técnicas de Arqueologia, que será defendida perante júri integrando pelo menos um professor de cada uma das instituições signatárias.
3. Os alunos dos respectivos mestrados mantém a necessidade de cumprirem e serem aprovados em todos os créditos obrigatórios em seu curso original, e os créditos feitos no exterior, a partir de plano de estudo aprovado pelas respectivas coordenações e orientadores/tutores, deverão ser reconhecidos e creditados por suas Instituições de origem em seu histórico escolar.
4. Os alunos que integrem este programa poderão ser candidatos ao programa Ciência Sem Fronteiras.
5. Constarão no trabalho final (dissertação/tese) e em sua divulgação os nomes das Instituições signatárias deste Convênio.
6. Os alunos que completem com sucesso o plano de mobilidade previsto nos nºs 1, 2 e 3 receberão dupla titulação, com diplomas emitidos respectivamente pelo IPT e pela UFSM.
7. A cada programa será destinada uma cópia da tese (impressa ou em meio digital) para ser publicada ou disponibilizada pelo programa de pós-graduação, com autorização do autor/programa na página da instituição signatária deste convênio de dupla diplomação.



Prof. Dr. Luiz Oosterbeek
Pró-Presidente do IPT
Data:

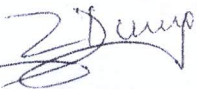


Dalvan José Reinert
Vice-Reitor, no
exercício da Reitoria

Prof. Dr. Felipe Martins Müller
Reitor da UFSM
Data: 08/04/2013



R.6 1349512-7



N0763950